



DESPACHO AUTORIZATIVO

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal de nº 14.133/2021 e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá observar os princípios legais do Direito Público, em especial, na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Lei Federal de nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva em permitir que, a Administração contrate com aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade e economicidade financeira, habilitação da licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que a licitação objetiva a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para Administração Pública, no teor do art. 26º, paragrafo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021;

AUTORIZO à Comissão Permanente de Licitação, e em consonância com a Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, em abrir procedimento de dispensa de licitação próprio com o objetivo de celebração de contrato com o Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, conforme necessidade do órgão requisitante.

Em ato contínuo, o departamento deverá observar os documentos pertinentes para habilitação da licitante, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido, o prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

DETERMINO ao departamento Municipal de Licitações e Compras, em viabilizar as devidas providências legais e necessárias para o impulso do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



em curso, por ora determinado.

DETERMINO à Comissão de Licitação do Município que efetue o lançamento do referido processo nos cadastros do Sistema Integrado de

Administração Pública Municipal, em decorrência do presente Despacho Autorizativo, por ora examinado.

ENCAMINHE-SE o presente despacho para o Departamento de Licitação do Município, para à **CIÊNCIA DO FEITO** para as providências imediatas, para o cumprimento em seu teor e forma.

Após a instrução processual, volvam os autos conclusos para Decisão.

Registre-se e Cumpra-se.

São Brás do Suaçuí/MG, em 27 de dezembro de 2023.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL